



ESTADO DO AMAZONAS  
CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS

GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO DA JORNADA

---

**PROJETO DE LEI N.388/2013.**

**"DISPÕE** sobre priorização de vagas em creches para crianças em idade compatível, filhas (os) de mulheres policiais militares , policiais civis e guardas civis metropolitanos.

**Art. 1º** A presente lei visa garantir a prioridade de vagas em creches para crianças em idade compatível, filhas (os) de mulheres policiais militares, policiais civis e guarda civis metropolitanos, na área em que as mesma residirem.

Parágrafo único: Ficam as creches municipais diretas, indiretas e conveniadas responsáveis pelo atendimento descrito neste artigo.

**Art. 2º** Será concedida e garantida transferência de uma creche para outra, na esfera da rede municipal, de acordo com a necessidade de mudança de endereço da mãe da (s) criança (s), desde que essa mudança ocorra dentro do município.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contadas da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DA JORNADA

VEREADOR - PDT



## GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO DA JORNADA

### Justificativa

As mulheres que atuam na área de segurança pública em nossa cidade – as policiais militares, policiais civis e guardas civis metropolitanas – têm, via de regra, uma dupla jornada de trabalho, pois têm que cuidar da família, com atenção especial aos filhos, e também dedicar-se à segurança pública , tentando prover segurança ao cidadão em um quadro social tão desfavorável, repleto de desigualdades sociais , de problemas educacionais, de ruas repletas de infratores da que assolam os cidadãos de bem , os trabalhadores, os empresários e , enfim , todas as famílias.

Neste quadro delicado , é importantíssimo que a municipalidade auxilie essas profissionais de segurança pública por meio de ações positivas , atendendo aos seus filhos em idade compatível à de utilizar os serviços da rede municipal de creches , propiciando, assim, um pouco de tranquilidade para que possam exercer a sua árdua missão.

É muito importante levar em conta que essas profissionais de segurança pública têm uma carreira diferenciada das demais, pois seus horários são incertos , rotativos e elas podem ser convocadas a qualquer momento para operações policiais, operações especiais, depoimentos em delegacias , e, fóruns, tornando a sua rotina extremamente desgastante e necessitando desse amparo a sua prole, até por uma questão humanitária.

É neste contexto que se apresenta este projeto de lei, visando garantir a prioridade de vagas em creches da rede municipal para os filhos dessas profissionais de segurança pública, na área em que se residirem no município de Manaus , garantida ainda a transferência das crianças entre creches na esfera municipal, de acordo com a necessidade de mudança de endereço da mãe dessas crianças, desde que a mudança ocorra dentro do município.

Vereadores a essas profissionais de segurança pública, colaborando com a aprovação desde projeto de Lei.

Manaus, 24 de setembro de 2013

**FRANCISCO DA JORNADA**

**VEREADOR - PDT**